

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

| DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023                                                                                                                                                                                                                                | DATA: 05/09/2023 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| <b>CONTRATADO:</b><br>COMERCIAL OESTE LTDA<br>CNPJ sob nº 77.882.587/0001-34                                                                                                                                                                                     |                  |
| <b>VALOR TOTAL:</b><br>R\$ 13.113,48 (treze mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos).                                                                                                                                                                |                  |
| <b>OBJETO:</b><br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL. |                  |



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
 CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO N° 03/2023

Palmital, 15 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Antonio Machado de Jesus Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Palmital - PR

## **ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

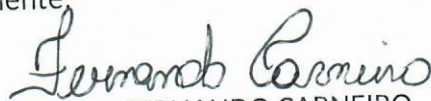
Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA.

Trata-se do veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V AUTOMÁTICO 4P, tendo em vista a necessidade de manter o veículo em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes à Câmara e à preservação do patrimônio público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de manutenções preventivas e corretivas.

Desta forma, solicito a Vossa Excelência atenção ao relatado e as devidas providências.

Atenciosamente

  
FERNANDO CARNEIRO  
Motorista



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 026/2023 - CL

Palmital, 17 de agosto de 2023.

A Senhora  
INDIANARA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitações  
Câmara Municipal de Palmital-PR.

## **ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

Senhora Presidente da Comissão de Licitações,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA, conforme Memorando nº 03/2023 do servidor motorista, Fernando Carneiro.

Trata-se do veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V AUTOMÁTICO 4P, tendo em vista a necessidade de manter o veículo em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes à Câmara e à preservação do patrimônio público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de manutenções preventivas e corretivas.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.

  
ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



## PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

| NOME                      | CARGO               | Matrícula | FUNÇÃO     |
|---------------------------|---------------------|-----------|------------|
| INDIANARA DE ANDRADE      | Técnica Legislativa | 2000005   | Presidente |
| JAIRO JOSÉ MENEZES        | Contador            | 2000004   | Membro     |
| SIRLEY TEREZINHA VICENTIN | Secretária          | 121       | Membro     |

Art. 2º Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2023.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, conforme descrito neste termo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes à Câmara e à preservação do patrimônio público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de manutenções preventivas e corretivas do veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V AUTOMÁTICO 4P.

Justifica-se a contratação por **preço global** a fim de agilizar a realização do conserto do veículo o que facilitaria também a obtenção das peças para efetivação de conserto e revisão necessárias, diminuindo o tempo que o veículo ficaria parado aguardando o fornecimento das mesmas por outros fornecedores e, conseqüentemente, o tempo em que o veículo ficaria indisponível ao serviço público. Tal forma de contratação viabiliza também a economia em escala.

Para composição das quantidades estimadas de utilização dos serviços, tanto de mão de obra (em quantidade de horas) quanto de fornecimento de peças (em valor total gasto), foram utilizados como parâmetro as médias de utilização, pela Câmara Municipal, com a oficina mecânica anteriormente contratada.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÃO

Os dados do veículo que precisa dos serviços são o seguinte: JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V AUTOMÁTICO 4P (flex) ano/mod 2017, câmbio automático.

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A manutenção corretiva deverá ser prestada em razão de defeitos originados pelo uso ou colisões, para normalizar o funcionamento do veículo, com substituição de peças e acessórios necessário.

A revisão periódica deverá ser prestada tendo em vista a quilometragem atual do veículo Jetta ou pelo ano ou ainda conforme manual do fabricante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## 5. DA ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

Os itens básicos da revisão periódica e os itens de manutenção corretiva que necessitam de substituição devido ao uso são os abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DE ITENS           | QUANTIDADE |
|------|------------------------------|------------|
| 1    | DISCO DE FREIO               | 2 UNIDADES |
| 2    | PINÇA DE FREIO               | 2 UNIDADES |
| 3    | MANCAL DE BORRACHA           | 2 UNIDADES |
| 4    | PARAFUSO                     | 1 UNIDADE  |
| 5    | HASTE DA SUSPENSÃO           | 2 UNIDADES |
| 6    | FLUÍDO DE FREIO              | 3 UNIDADES |
| 7    | FILTRO DE AR DO MOTOR        | 1 UNIDADE  |
| 8    | FILTRO DE AR CONDICIONADO    | 1 UNIDADE  |
| 9    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL        | 1 UNIDADE  |
| 10   | FILTRO DE ÓLEO               | 1 UNIDADE  |
| 11   | ÓLEO DE MOTOR                | 4 UNIDADES |
| 12   | CORREIA DENTADA              | 1 UNIDADE  |
| 13   | CORREIA POLY V               | 1 UNIDADE  |
| 14   | CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA     | 1 UNIDADE  |
| 15   | ANEL DE VEDAÇÃO CARTER       | 1 UNIDADE  |
| 16   | POLIA                        | 1 UNIDADE  |
| 17   | ROLAMENTO CORREIA DENTADA    | 1 UNIDADE  |
| 18   | DICHTUNG DE VEDAÇÃO          | 1 UNIDADE  |
| 19   | SERVIÇO MECANICA/MÃO DE OBRA | SERVIÇO    |

Os serviços constantes do item 19 da tabela acima compreendem, além da mão de obra relativa à presente revisão, a verificação e análise de itens de segurança, acessórios, suspensão, freios e todos os demais itens e sistemas do veículo passíveis de verificação.

A CONTRATADA deverá, após realização da análise do item anterior, indicar detalhadamente, caso haja, os itens verificados, fornecendo orçamento dos mesmos, para posterior análise e aprovação por parte da CONTRATANTE.

## 6. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

As peças deverão obedecer à Norma ABNT NBR 15296/2005 que define os termos utilizados para peças de aplicação veicular (autopeças ou simplesmente peças).

Seguindo a norma da ABNT, a Câmara aceitará somente **peças genuínas ou originais**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Peças genuínas são peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca.

Peças originais são peças que podem ser usadas alternativamente com as peças genuínas, geralmente fabricadas com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça genuína. São peças que no geral são idênticas às peças genuínas, com a diferença de não serem vendidas com o logotipo da marca da montadora, mas com o logotipo da fabricante da peça.

A utilização de peças originais se dará na falta de previsão das peças genuínas na tabela/software de orçamentação ou na impossibilidade de aquisição das peças genuínas.

## 7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços da contratada terão garantia de pelo menos 90 dias ou 5.000km rodados, com prazo inicial na data de realização dos serviços e se encerra com o que acontecer primeiro (dias ou km).

A garantia dos serviços será acionada quando o evento ocorrer dentro do prazo de 90 dias ou quando a quilometragem rodada for igual ou inferior a 5.000km.

As peças, acessórios e componentes terão garantia mínima de 90 dias ou período maior indicado pelo fabricante e o prazo inicial será a data de aquisição.

## 8. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta que obtiver menor valor total considerando a fórmula:  $\text{VALOR TOTAL} = \text{valor total de serviço} + \text{valor total das peças com desconto}$

O critério de julgamento será o **menor preço global**.

## 9. DA FALTA DE PREVISÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SERVIÇOS NAS TABELAS OU SISTEMAS DE ORÇAMENTAÇÃO

Caso seja necessária a substituição de peça, acessório, componente ou a realização de serviço que não conste na tabela ou sistema de orçamentação, a oficina deverá fazer o orçamento, indicando marca, código da peça e a quantidade de horas de serviço, com os respectivos descontos apresentados na licitação.

Após o recebimento do orçamento da contratada, a fiscal do contrato realizará até duas pesquisas de mercado, por e-mail ou pessoalmente, podendo ser diretamente com a concessionária do veículo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



O preço da peça descrito no orçamento da contratada, com a aplicação do desconto, ou a quantidade de horas de serviço, não poderão ser superiores à média dos dois orçamentos apresentados na pesquisa de mercado realizada pela fiscal do contrato.

O orçamento da contratada somente será aprovado após a análise da fiscal do contrato.

## 10. DO CONTRATO E DA ENTREGA

O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Os itens e serviços deverão ser entregues/realizados em até 30 (trinta) dias do recebimento da autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o caso.

O contrato, se formalizado, terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação.

## 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento definitivo.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fará as retenções tributárias previstas em Lei.

## 12. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

Pelas características do objeto, o valor contratado não poderá ser reajustado, contudo, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE, o contrato, se houver, poderá ser alterado ou seu valor revisto, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

## 13. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, respeitados o contraditório e a ampla defesa e observadas a razoabilidade e a proporcionalidade.

## 14. DA RESCISÃO

Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

No caso de rescisão contratual poderá ser aplicada multa de acordo aos percentuais dispostos nas sanções.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Informar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Comunicar, eventual atraso ou paralisação dos serviços ou da entrega, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.

Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, de acordo aos procedimentos e por servidor nomeado nos termos da seguinte portaria: Portaria nº 22, de 13 de junho de 2023, e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Palmital.

Câmara Municipal de Palmital, 17 de agosto de 2023.

**INDIANARA DE ANDRADE**

TÉCNICA LEGISLATIVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



SOLICITO ORÇAMENTO PARA O SEGUINTE OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

O referido objeto será utilizado no seguinte veículo:

**JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V AUTOMÁTICO 04 PORTAS - ANO 2017 - PLACA BBV6E57 - KM ATUAL: 117.642**

O quantitativo é estabelecido conforme disposto a seguir:

Os itens básicos da revisão periódica e os itens de manutenção corretiva que necessitam de substituição devido ao uso são os abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DE ITENS           | QUANTIDADE |
|------|------------------------------|------------|
| 1    | DISCO DE FREIO               | 2 UNIDADES |
| 2    | PINÇA DE FREIO               | 2 UNIDADES |
| 3    | MANCAL DE BORRACHA           | 2 UNIDADES |
| 4    | PARAFUSO                     | 1 UNIDADE  |
| 5    | HASTE DA SUSPENSÃO           | 2 UNIDADES |
| 6    | FLUÍDO DE FREIO              | 3 UNIDADES |
| 7    | FILTRO DE AR DO MOTOR        | 1 UNIDADE  |
| 8    | FILTRO DE AR CONDICIONADO    | 1 UNIDADE  |
| 9    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL        | 1 UNIDADE  |
| 10   | FILTRO DE ÓLEO               | 1 UNIDADE  |
| 11   | OLEO DE MOTOR                | 4 UNIDADES |
| 12   | CORREIA DENTADA              | 1 UNIDADE  |
| 13   | CORREIA POLY V               | 1 UNIDADE  |
| 14   | CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA     | 1 UNIDADE  |
| 15   | ANEL DE VEDAÇÃO CARTER       | 1 UNIDADE  |
| 16   | POLIA                        | 1 UNIDADE  |
| 17   | ROLAMENTO CORREIA DENTADA    | 1 UNIDADE  |
| 18   | DICHTUNG DE VEDAÇÃO          | 1 UNIDADE  |
| 19   | SERVIÇO MECANICA/MÃO DE OBRA | SERVIÇO    |

Os serviços constantes do item 19 da tabela acima compreendem, além da mão de obra relativa à presente revisão, a verificação e substituição de itens de segurança, acessórios, suspensão, freio e todos os demais itens e sistemas do veículo passíveis de verificação.

A CONTRATADA deverá, após realização da análise do item anterior, indicar detalhadamente, caso haja, os itens verificados, fornecendo orçamento dos mesmos, para posterior análise e aprovação por parte da CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento definitivo.

Em anexo, encontra-se o **TERMO DE REFERÊNCIA**, que é o documento para esclarecer o que realmente precisamos, trazendo a definição dos objetos e demais elementos necessários para uma perfeita contratação.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 25/08/2023 (sexta-feira).

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.  
Atenciosamente,

**INDIANARA DE ANDRADE**  
TÉCNICA LEGISLATIVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA**  
**RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA 366**  
**SANTA MARIA DO OESTE – PR.**



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

O referido objeto será utilizado no seguinte veículo:

**JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V AUTOMÁTICO 04 PORTAS – ANO 2017 – PLACA BBV6E57 – KM ATUAL: 117.642**

Os itens básicos da revisão periódica e os itens de manutenção corretiva que necessitam de substituição devido ao uso são os abaixo relacionados:

| ITEM               | DESCRIÇÃO DE ITENS        | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|---------------------------|------------|----------------|----------------------|
| 1                  | DISCO DE FREIO            | 2          | R\$ 855,00     | R\$ 1.710,00         |
| 2                  | PINÇA DE FREIO (CAIXA)    | 2          | R\$ 2.995,00   | R\$ 5.990,00         |
| 3                  | MANCAL DE BORRACHA        | 2          | R\$ 299,00     | R\$ 598,00           |
| 4                  | PARAFUSO                  | 1          | R\$ 18,00      | R\$ 18,00            |
| 5                  | HASTE DA SUSPENSÃO        | 2          | R\$ 399,00     | R\$ 798,00           |
| 6                  | FLUÍDO DE FREIO           | 3          | R\$ 85,00      | R\$ 255,00           |
| 7                  | FILTRO DE AR DO MOTOR     | 1          | R\$ 70,00      | R\$ 70,00            |
| 8                  | FILTRO DE AR CONDICIONADO | 1          | R\$ 210,00     | R\$ 210,00           |
| 9                  | FILTRO DE COMBUSTÍVEL     | 1          | R\$ 340,00     | R\$ 340,00           |
| 10                 | FILTRO DE ÓLEO            | 1          | R\$ 99,00      | R\$ 99,00            |
| 11                 | OLEO DE MOTOR             | 4          | R\$ 85,00      | R\$ 340,00           |
| 12                 | CORREIA DENTADA           | 1          | R\$ 180,00     | R\$ 180,00           |
| 13                 | CORREIA POLY V            | 1          | R\$ 270,00     | R\$ 270,00           |
| 14                 | CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA  | 1          | R\$ 200,00     | R\$ 200,00           |
| 15                 | ANEL DE VEDAÇÃO CARTER    | 1          | R\$ 10,00      | R\$ 10,00            |
| 16                 | POLIA                     | 1          | R\$ 510,00     | R\$ 510,00           |
| 17                 | ROLAMENTO CORREIA DENTADA | 1          | R\$ 585,00     | R\$ 585,00           |
| 18                 | DICHTUNG DE VEDAÇÃO       | 1          | R\$ 80,00      | R\$ 80,00            |
| 19                 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA    | SERVIÇO    |                | R\$ 1.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                           |            |                | <b>R\$ 13.763,00</b> |

SANTA MARIA DO OESTE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA THERESA CONRADO**  
**CNPJ 44.437.603/0001-20**

MARIA THERESA  
CONRADO:4443  
7603000120

Assinado de forma digital  
por MARIA THERESA  
CONRADO:4443760300012  
0  
Dados: 2023.08.29 15:43:32  
-03'00'

# COMERCIAL OESTE



ORÇAMENTO 52517

CONTATO 516798

Página: 1 / 2

## PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 2617 PALMITAL CAMARA DE VEREADORES CNPJ: 77.778.660/0001-22  
Endereço: MOISE LUPION, 1001 Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85270-000  
Compl.: PALMITAL Com.: 42 3657-1426 Ramal:  
Fone: 42 3657-1426 Celular: 42 93657-1426

| TIPO SERVIÇO |
|--------------|
| X EXTERNO    |
| INTERNO      |
| GARANTIA     |
| REVISÃO      |

## DADOS DO VEÍCULO

Modelo: I/VW JETTA CL AF Cor.: PRETO NINJA Ano Fab.: 2017 Atual(Km): 117.642  
Placa: BBV6457 Chassi: 3VVDJ2162HM033553 Ano Mod.: 2017 Data Venda: 27/12/2017

## SOLICITAÇÕES

### CM ORÇAMENTO

| Item         | DESCRIÇÃO        | NCM      | GD | Unitário (R\$) | Quantidade | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|----|----------------|------------|-----------|----------|-----------|-------------|
| N91204401    | PARAFUSO         | 73181500 | 2  | 32,18          | 1,00       | 4,83      | 0,00     | 0,00      | 27,35       |
| 1K0407183P   | MANCALBORR       | 40169990 | 2  | 345,68         | 2,00       | 103,70    | 0,00     | 0,00      | 587,66      |
| B000750Q2    | FLUIDO FRE       | 38190000 | 2  | 96,05          | 3,00       | 43,22     | 0,00     | 0,00      | 244,93      |
| 5C0615601A   | DISCO            | 87083090 | 2  | 1.049,99       | 2,00       | 315,00    | 0,00     | 0,00      | 1.784,98    |
| 1K0615423J   | CAIXA            | 87083090 | 2  | 3.184,51       | 1,00       | 477,68    | 0,00     | 0,00      | 2.706,83    |
| 1K0615424J   | CAIXA            | 87083090 | 2  | 3.184,51       | 1,00       | 477,68    | 0,00     | 0,00      | 2.706,83    |
| GS55553R2BRA | OLEO MOTOR       | 27101932 | 6  | 68,58          | 4,00       | 41,15     | 0,00     | 0,00      | 233,17      |
| 04E115561AC  | FILTRO OLE       | 84212300 | 4  | 103,39         | 1,00       | 15,51     | 0,00     | 0,00      | 87,88       |
| N0138157     | ANEL             | 73182200 | 4  | 14,24          | 1,00       | 2,14      | 0,00     | 0,00      | 12,10       |
| 1K0201051K   | FILTR COMB       | 84212300 | 2  | 417,86         | 1,00       | 62,68     | 0,00     | 0,00      | 355,18      |
| 5Q0411315A   | HASTE            | 87088000 | 2  | 493,14         | 2,00       | 147,94    | 0,00     | 0,00      | 838,34      |
| 04E109119L   | CORREIA          | 40103500 | 2  | 200,60         | 1,00       | 30,09     | 0,00     | 0,00      | 170,51      |
| 04E109244B   | POLIA            | 84835010 | 2  | 669,80         | 1,00       | 100,47    | 0,00     | 0,00      | 569,33      |
| 04E109479AA  | ROLO             | 84835090 | 2  | 792,88         | 1,00       | 118,93    | 0,00     | 0,00      | 673,95      |
| 04E145933AG  | CORREIA          | 40103100 | 2  | 284,18         | 1,00       | 42,63     | 0,00     | 0,00      | 241,55      |
| 04E121605E   | CORREIA          | 40103900 | 2  | 275,85         | 1,00       | 41,38     | 0,00     | 0,00      | 234,47      |
| 04E121119AM  | DICHTUNG         | 40169300 | 2  | 84,49          | 1,00       | 12,67     | 0,00     | 0,00      | 71,82       |
| 04E129620    | ELEMENTO         | 84219999 | 2  | 75,00          | 1,00       | 11,25     | 0,00     | 0,00      | 63,75       |
| 1K1819653B   | Fil. de po       | 84213990 | 2  | 301,00         | 1,00       | 45,15     | 0,00     | 0,00      | 255,85      |
| 16313000000  | SERVICO MECANICA | 0,00     |    | 215,00         | 5,80       | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 1.247,00    |

Desconto Peças  
Desconto Serviços

2.094,10  
0,00

Peças  
Serviços

11.866,48  
1.247,00

Validade 20/09/2023

Emissão: 21/08/2023 - 17h:08min Mecânico que elaborou:  
Consultor Técnico:

FABIANO DO ROSARIO

Total Líquido ORÇAMENTO

R\$ 13.113,48



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



SOLICITO ORÇAMENTO PARA O SEGUINTE OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

O referido objeto será utilizado no seguinte veículo:

**JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V AUTOMÁTICO 04 PORTAS - ANO 2017 - PLACA BBV6E57 - KM ATUAL: 117.642**

O quantitativo é estabelecido conforme disposto a seguir:

Os itens básicos da revisão periódica e os itens de manutenção corretiva que necessitam de substituição devido ao uso são os abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DE ITENS           | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | DISCO DE FREIO               | 2 UNIDADES | 1.080,00       | 2.160,00    |
| 2    | PINÇA DE FREIO               | 2 UNIDADES | 3.190,00       | 6.380,00    |
| 3    | MANCAL DE BORRACHA           | 2 UNIDADES | 360,00         | 720,00      |
| 4    | PARAFUSO                     | 1 UNIDADE  | 45,00          | 45,00       |
| 5    | HASTE DA SUSPENSÃO           | 2 UNIDADES | 499,00         | 998,00      |
| 6    | FLUÍDO DE FREIO              | 3 UNIDADES | 99,00          | 297,00      |
| 7    | FILTRO DE AR DO MOTOR        | 1 UNIDADE  | 320,00         | 320,00      |
| 8    | FILTRO DE AR CONDICIONADO    | 1 UNIDADE  | 85,00          | 85,00       |
| 9    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL        | 1 UNIDADE  | 425,00         | 425,00      |
| 10   | FILTRO DE ÓLEO               | 1 UNIDADE  | 110,00         | 110,00      |
| 11   | ÓLEO DE MOTOR                | 4 UNIDADES | 75,00          | 300,00      |
| 12   | CORREIA DENTADA              | 1 UNIDADE  | 295,00         | 295,00      |
| 13   | CORREIA POLY V               | 1 UNIDADE  | 285,00         | 285,00      |
| 14   | CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA     | 1 UNIDADE  | 210,00         | 210,00      |
| 15   | ANEL DE VEDAÇÃO CARTER       | 1 UNIDADE  | 20,00          | 20,00       |
| 16   | POLIA                        | 1 UNIDADE  | 680,00         | 680,00      |
| 17   | ROLAMENTO CORREIA DENTADA    | 1 UNIDADE  | 799,00         | 799,00      |
| 18   | DICHTUNG DE VEDAÇÃO          | 1 UNIDADE  | 99,00          | 99,00       |
| 19   | SERVIÇO MECANICA/MÃO DE OBRA | SERVIÇO    | 1.247,00       | 1.247,00    |
|      |                              |            | VALOR TOTAL    | 15.475,00   |

Os serviços constantes do item 19 da tabela acima compreendem, além da mão de obra relativa à presente revisão, a verificação e substituição de itens de segurança, acessórios, suspensão, freio e todos os demais itens e sistemas do veículo passíveis de verificação.

11.080.960/0001-53

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME  
RUA MAXIMILIANO VICENTINI 73 - CENTRO  
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



A CONTRATADA deverá, após realização da análise do item anterior, indicar detalhadamente, caso haja, os itens verificados, fornecendo orçamento dos mesmos, para posterior análise e aprovação por parte da CONTRATANTE.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento definitivo.

Em anexo, encontra-se o **TERMO DE REFERÊNCIA**, que é o documento para esclarecer o que realmente precisamos, trazendo a definição dos objetos e demais elementos necessários para uma perfeita contratação.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 25/08/2023 (sexta-feira).

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.  
Atenciosamente,

**INDIANARA DE ANDRADE**  
TÉCNICA LEGISLATIVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 049/2023 - CL

Palmital, 31 de agosto de 2023.

Ao Senhor  
JAIRO JOSÉ MENEZES  
Contador  
Câmara Municipal de Palmital  
Estado do Paraná.

**ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Senhor Contador

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 024/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, para que sejam indicados os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente  
INDIANARA DE ANDRADE  
Data: 31/08/2023 14:57:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INDIANARA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INFORMAÇÃO CONTABIL 034/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FORTA** da Câmara Municipal de Palmital/Pr, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 01-Poder Legislativo                                        |
| UNIDADE                 | 001 – Câmara Municipal                                      |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo |
| NATUREZA DA DESPESA     | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                       |
| FONTE DE RECURSO        | 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)   |

|                         |                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 01-Poder Legislativo                                           |
| UNIDADE                 | 001 – Câmara Municipal                                         |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo    |
| NATUREZA DA DESPESA     | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO        | 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)      |

É a Informação.

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Palmital, 31 de Agosto de 2023.

---

JAIRO JOSÉ MENEZES  
CONTADOR— CRC-PR. 074760/O-6

---

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

# Câmara Municipal de Palmital - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/08/2023

Página: 1

Equipara

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )

|                                                                       | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual      |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 01 PODER LEGISLATIVO                                                  |                  |                  |                   | 29.916,81        |
| 001 CAMARA MUNICIPAL                                                  |                  |                  |                   | 29.916,81        |
| 01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo             | 36.000,00        | 66.000,00        | 36.083,19         | 29.916,81        |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 36.000,00        | 66.000,00        | 36.083,19         | 29.916,81        |
| 00080 E 00001 0001/01/07/00100 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 36.000,00        | 66.000,00        | 36.083,19         | 29.916,81        |
| <b>Total Geral</b>                                                    | <b>36.000,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>36.083,19</b>  | <b>29.916,81</b> |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/08/2023

Natureza de despesa entre 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



Câmara Municipal de Palmital - 2023  
Saldo das contas de despesa  
Calculado em : 31/08/2023

Página: 1

| Equipe               |  | Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|----------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 01 PODER LEGISLATIVO |  |                                                                                                                 |  | 60.000,00        | 60.000,00        | 51.285,52         | 8.714,48    |
| 001 CAMARA MUNICIPAL |  |                                                                                                                 |  | 60.000,00        | 60.000,00        | 51.285,52         | 8.714,48    |
| 01.031.0101.2001     |  | Manutenção das Atividades do Legislativo                                                                        |  | 60.000,00        | 60.000,00        | 51.285,52         | 8.714,48    |
| 3.3.90.39.00.00      |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                  |  |                  |                  |                   |             |
| 00120                |  | E 00001 0001.01.07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                                  |  | 60.000,00        | 60.000,00        | 51.285,52         | 8.714,48    |
| Total Geral          |  |                                                                                                                 |  | 60.000,00        | 60.000,00        | 51.285,52         | 8.714,48    |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/08/2023

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 050/2023/CL

Palmital, 31 de agosto de 2023.

Ao Senhor  
FABIO LEAL DE SOUZA  
Assessor Jurídico  
Câmara Municipal de Palmital – PR.

## ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 024/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** INDIANARA DE ANDRADE  
Data: 31/08/2023 14:57:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INDIANARA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: 013/2023

Parecer jurídico: nº 058/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

### 1. Relatório

Por despacho da Comissão de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

Inicialmente cumpre salientar que os Pareceres Jurídicos são atos pelos quais os órgãos consultivos da Administração emitem opiniões sobre assuntos técnicos de sua competência, de tal forma que os pareceres visam elucidar, informar ou sugerir providências administrativas nos atos da Administração.

Nesse diapasão foi apresentada a justificativa para contratação da empresa para prestação do serviço. A empresa vencedora, apresentou proposta para a prestação do serviço acompanhada de documentos que comprovam os requisitos habilitatórios exigidos pela legislação.

Analisando os autos, foi constatado a, Justificativa de Dispensa de Licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal acompanhado de dotação orçamentária específica.

É o breve relatório.

### 2 . Da Análise

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço de mercado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos do procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo licitatório.

É importante observarmos que as contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação. Nesse sentido, dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93. E a Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXI do art. 37, delineou e fixou a licitação como princípio básico a ser observado por toda Administração Pública, *in verbis*:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos o da União, dos Estados, dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, em regra geral, é que todas as Unidades da Federação Brasileira e seus Poderes *sujeitem-se à obrigatoriedade de licitar, salvo nos casos/exceções previstos na legislação. In casu*, destacamos que a Lei n.º 8.666 /93, traz,exaustivamente,

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



os casos de dispensa de licitação, que, no presente, trata-se das situações descritas nos incisos I e II do referido dispositivo legal.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Esclarece-se que a alínea "a", do inciso II, do artigo mencionado é a da modalidade licitatória carta convite, para obras e serviços de engenharia, e o inciso II, do artigo é a da modalidade licitatória carta convite, para as demais contratações, que não sejam obras e serviços de engenharia, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/06/2018, cujo vacatio legis findou-se em 19 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I-para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II-para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Logo, os valores para dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações, passaram a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777  
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



de engenharia e de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para as demais compras e serviços.

Os doutrinadores justificam a hipótese de dispensa de licitação, pelo critério valor, na circunstância de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, vejamos a opinião do professor *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, a prevalência do segundo".

Estes também são os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"(...) Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". RECOMENDA-SE que o Gestor Público sempre pactue pelo viés do princípio da economicidade, a necessidade efetiva de participação em eventos, visando o interesse público.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

No caso em tela, verificamos que se faz necessária a contratação de empresa de forma direta, visto a necessidade de atender às demandas da Câmara Municipal. Assim, cabe a dispensa com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 34/2011 - PLENÁRIO - REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)  
Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777  
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

### 3. Conclusão

Ante o exposto, frisa-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara necessidade da Contratação de Empresa Especializada ora indicada nos autos.

Destarte, opinamos pelo prosseguimento do procedimento **com a comunicação, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos** - art. 26 da Lei de Licitações, determinando ainda a sua formalização através de instrumento contratual (art. 62 da Lei de Licitações, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo.

É o Parecer, à consideração superior.

Palmital/PR, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

## CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>  
Para: "atendimento@comercialoeste.com.br" <atendimento@comercialoeste.com.br>

31 de agosto de 2023 às 14:50

### CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao referido certame,

CONVOCA, a empresa COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 77.882.587/0001-34, por seu representante legal, para no prazo máximo de 5 dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Pr., dos documentos necessários à efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito à adjudicação à segunda colocada.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
  2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
  3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
  4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
  5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
  6. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Palmital, 31 de agosto de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE  
TÉCNICA LEGISLATIVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Não contém vírus. www.avg.com

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNIMA EM SOCIEDADE LIMITADA  
COMERCIAL OESTE S/A  
CNPJ 77.882.587/0001-34  
NIRE: 41300045909**

Aos dois dias do mês de junho de Dois mil e vinte e dois, reuniram-se os senhores acionistas dispensando o edital de convocação, por estarem com o mesmo interesse mútuo, e serem somente três acionistas: Egon Scheidt Participações Societárias Ltda, representada pela Sócia Joanne Baggio Scheidt Araújo, Ângelo Baggio Scheidt e Camille Baggio Scheidt Brunsfeld, na sede da sociedade anônima COMERCIAL OESTE S/A, CNPJ 77.882.587/0001-34, localizada na Rua Azevedo Portugal nº 777, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-200, com seu estatuto devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300045909 de 06/09/1962. Para Presidir a assembleia foi eleita o Sr Egon Scheidt, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes, tendo convidado a mim Ângelo Baggio Scheidt para secretaria a presente assembleia, assim constituindo a mesa deu-se início aos trabalhos com a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e votação da proposta da diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração do tipo desta sociedade, de anônima para sociedade empresária limitada.

Colocando o assunto em pauta o Presidente desta sociedade, Sr Egon Scheidt expos sobre a necessidade desta transformação para facilitar a gestão dos negócios, em virtude da empresa ser concessionária da Marca Volkswagen e a Sociedade anônima requerer mais ajustes na governança e compliance. Foi frisado que os objetos sociais e as atividades da empresa continuam iguais, sendo apresentado aos presentes o CONTRATO SOCIAL, que, sendo aprovado será o Instrumento que regerá as condições societárias da empresa. O assunto foi colocado em votação, sendo aprovado pela unanimidade a transformação, bem como o Contrato Social em anexo. Foi exposto aos presentes, que, com a transformação aprovada, fica extinta e destituída a presente diretoria, ficando a responsabilidade pela administração da Sociedade por conta dos sócios ANGELO BAGGIO SCHEIDT e CAMILLE BAGGIO SCHEIDT BRUNSFELD, constantes no contrato social abaixo.

Não tendo mais nada a tratar, determinou-se pelo encerramento da presente assembleia.

Guarapuava, 02 de junho de 2022

Egon Scheidt  
Presidente

Ângelo Baggio Scheidt  
Secretário

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNINA EM SOCIEDADE LIMITADA  
COMERCIAL OESTE S/A  
CNPJ 77.882.587/0001-34  
NIRE: 41300045909**

**EGON SCHEIDT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, Empresa de Direito Privado, Estabelecida a Rua Azevedo Portugal nº 1295 – Sala 01 – Centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.235.515/0001-43., **ÂNGELO BAGGIO SCHEIDT**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.099.349-7 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 633.518.039-15, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, nº 2437, Dos Estados, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.035-130 e **CAMILLE BAGGIO SCHEIDT BRUNSFELD**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.708.506-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 021.027.829-30, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2939, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-260, sócios da empresa **COMERCIAL OESTE LTDA**, com sede na Rua Azevedo Portugal nº 777, Centro, Na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 88.010-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 77.882.587-0001-34, tem entre si, justo e contratado a transformação em sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, , pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL OESTE LTDA** e terá sede e foro à Rua Azevedo Portugal, nº 777, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-200 (conforme o artigo 997, inciso II, do Código Civil).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a Varejo de peças e acessórios Novos para veículos automotores, Serviços de Reboque de Veículos, Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de Veículos Automotores, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e Outras Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente. (conforme o artigo 997, inciso II, do Código Civil).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de setembro de 1962 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (conforme o artigo 997, inciso II, do Código Civil).



**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 7.100.000,00 (Sete Milhões e Cem Mil Reais), dividido em 7.100.000 (sete milhões e cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma (artigo 997, incisos III e IV c/c artigo 1.055, ambos do Código Civil), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos entre os quotistas:

| Quotista                                    | Part. (%)      | Quant. Quotas    | Valor               |
|---------------------------------------------|----------------|------------------|---------------------|
| Egon Scheidt Participações Societárias Ltda | 98,00%         | 6.958.000        | 6.958.000,00        |
| Ângelo Baggio Scheidt                       | 1,00%          | 71.000           | 71.000,00           |
| Camille Baggio Scheidt Brunsfeld            | 1,00%          | 71.000           | 71.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>100,00%</b> | <b>7.100.000</b> | <b>7.100.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis, não oneráveis e inalienáveis, sendo certo que a cessão de quotas a terceiros não poderá ser efetivada sem o prévio e expresso consentimento dos quotistas que detenham a maioria absoluta do capital social, no próprio instrumento de cessão ou transferência, tornando-se ineficaz, em relação à sociedade e aos sócios que a compõe, qualquer instrumento firmado com infração a esta regra.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade e os sócios que a compõe, discriminando o preço e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou ainda, em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência pela sociedade ou por qualquer dos sócios componentes desta, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de venda ou cessão das quotas a terceiros, cumpre ao adquirente (terceiro) aceitar expressamente todas as cláusulas, termos e condições constantes do contrato social e todas as suas alterações contratuais.

**Parágrafo Terceiro:** As limitações e condições previstas nesta cláusula e seus parágrafos não atingem a transferência das quotas no caso de doação aos herdeiros ou sucessão *causa mortis*, ou ainda sucessão testamentária.

**Parágrafo Quarto:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos quotistas para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas da sociedade para a garantia de obrigações particulares dos quotistas, estabelecida como condição *sine qua non*.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052 do Código Civil).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelos sócios **ANGELO BAGGIO SCHEIDT** e **CAMILLE BAGGIO SCHEIDT BRUNSFELD**, os quais ficam dispensados da prestação de caução, a quem compete, em conjunto ou isoladamente, o uso do nome empresarial e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, todos do Código Civil).

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, caberá aos sócios agirem sempre em conjunto, sendo expressamente vedado, no entanto, a todos os sócios, atribuições em atividades estranhas ao objetivo social da empresa, direta ou indiretamente, bem como a prestação de endossos, avais, fianças e cauções ou para assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros (artigo 1.015 do Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** O administrador que, sem consentimento escrito dos demais sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente com todos os lucros resultantes e, se houver prejuízo, por ele também responderá (artigo 1.017 do Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Ao administrador é vedado fazer substituir-se no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da sociedade, sendo que os resultados apurados (lucros ou prejuízos) serão distribuídos na proporção das quotas de cada sócio, ou ainda, serão mantidos como reservas (artigo 1.065 do Código Civil).

**Parágrafo Primeiro:** Excepcionalmente, de acordo com a legislação vigente, os sócios declaram que concordam que a distribuição dos lucros e outras formas de rendimentos da sociedade sejam feitas de forma desproporcional à participação dos sócios perante o capital



social, de acordo com o que restar expressamente estabelecido em assembleia de sócios a ser realizada para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas, bem como designarão administradores, quando for o caso (artigos 1.071, 1.072 § 2.º e 1.078, todos do Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Fica ainda estabelecido que a sociedade poderá levantar balanços e/ou balancetes intermediários a qualquer tempo.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia de sócios cujo quórum de instalação será o disposto no artigo 1.074 do Código Civil. O quórum de deliberação é de 50% (cinquenta por cento) do capital social, exceto nos casos previstos em lei e neste contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia de sócios possui poderes para decidir todos os negócios e/ou assuntos da sociedade, e se realizará não regularmente, com exceção da reunião anual prevista no artigo 1.078 do Código Civil, devendo ser convocadas por quaisquer dos sócios administradores, com antecedência mínima 05 (cinco) dias da data designada para a reunião, por qualquer meio idôneo que torne possível documentar a ciência de todos os sócios, sendo que os comprovantes deverão ser arquivados na sede da sociedade, dispensando-se nesse caso as formalidades dispostas no art. 1.152, § 3º do Código Civil (artigo 1.072 do Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia (artigo 1.072, § 2º do Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações tomadas em assembleia de sócios serão válidas apenas com a presença, em primeira convocação, dos sócios que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, respeitados os quóruns específicos fixados no presente instrumento e na legislação aplicável.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações tomadas em assembleia de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou quando haja divergência da minoria daqueles que se fizerem representar à sessão.

**Parágrafo Quinto:** A assembleia de sócios torna-se dispensável quando todos os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto (artigo 1.072, § 3º do Código Civil).



**Parágrafo Sexto:** Em livro próprio serão lavradas as atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações da assembléia, que serão assinadas pelos membros da mesa e pelos sócios quotistas presentes. A ata poderá ser lavrada em forma de sumário.

**Parágrafo Sétimo:** Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo e/ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será devidamente apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim (artigo 1.031 do Código Civil).

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de falecimento de qualquer sócio, a representação na sociedade com referência às quotas daquele sócio falecido deverá ser feita somente e exclusivamente pelo inventariante e/ou seu representante legal, sendo que todos os benefícios e direitos referentes às suas quotas, deveres e obrigações da sociedade para com aquele sócio falecido serão reportadas tão somente e diretamente ao inventariante legalmente constituído, até que se finalize o inventário.

**Parágrafo Segundo:** Após autorização judicial os haveres serão apurados com base no balanço especialmente levantado e depois de realizada a cessão será então formalizada através de alteração contratual pertinente, com anuência dos sócios, herdeiros do sócio falecido ou sucessores legais (artigos 1.028, 1.031, 1.056 e 1.057 do Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Após todos os procedimentos legais concretizados, a liquidação dos haveres será realizada no prazo de 90 (noventa) dias, mediante pagamento em 10 (dez) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, ou ainda, através de acordo que deverá ser pactuado entre as partes.

**Parágrafo Quarto:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (artigo 1.028 e 1.031 do Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que dissentir de qualquer decisão que acarrete alteração do contrato social poderá retirar-se da sociedade, recebendo seus haveres na forma prevista no caput e demais parágrafos da cláusula décima terceira.



**Parágrafo Primeiro:** O sócio dissidente deverá comunicar sua retirada à sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que a sociedade não se dissolverá nesta hipótese.

**Parágrafo Segundo:** Em ocorrendo a retirada de sócios até que haja somente um remanescente, restar-lhe-á o direito de permanecer como único sócio da sociedade pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, quando deverá ser promovida alteração de contrato social para inclusão de novos sócios em substituição aos que saíram.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio ou administrador que usar indevidamente da denominação social, abusar de seu poder de administração, colimar interesse diverso da sociedade ou agir de forma contrária ao objeto social, responderá pelas perdas e danos perante os demais sócios, sem prejuízo da responsabilidade criminal e cível perante terceiros.

**Parágrafo único:** O sócio que cometer falta grave nos termos desta cláusula poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade entrará em liquidação ou será dissolvida nos casos previstos em lei ou em decorrência de deliberação da assembléia de sócios, por decisão de no mínimo três quartos do capital social.

**Parágrafo único:** Compete a assembléia dos sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única.



Guarapuava/PR, 02 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
EGON SCHEIDT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
CAMILLE BAGGIO SCHEIDT BRUNSFELD

\_\_\_\_\_  
EGON SCHEIDT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
ANGELO BAGGIO SCHEIDT

\_\_\_\_\_  
EGON SCHEIDT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
JOANNE BAGGIO SCHEIDT ARAÚJO

\_\_\_\_\_  
ANGELO BAGGIO SCHEIDT

\_\_\_\_\_  
CAMILLE BAGGIO SCHEIDT BRUNSFELD

Visto: \_\_\_\_\_

Andreas Matheus Gerke  
OAB PR 85467



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL OESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 00398853991                      | EGON SCHEIDT                     |
| 02102782930                      | CAMILLE BAGGIO SCHEIDT BRUNSFELD |
| 06397917940                      | ANDREAS MATHEUS GERKE            |
| 48736481904                      | TEREZINHA MARIA BAGGIO SCHEIDT   |
| 63351803915                      | ANGELO BAGGIO SCHEIDT            |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 16:19 SOB Nº 41210852031.  
PROTOCOLO: 224417541 DE 05/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208648026. CNPJ DA SEDE: 77882587000134.  
NIRE: 41210852031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.  
COMERCIAL OESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>77.882.587/0001-34</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>19/08/1970</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMERCIAL OESTE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b><br><b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R AZEVEDO PORTUGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>777</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                              |
| CEP<br><b>85.010-200</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>GUARAPUAVA</b>                    |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>comercialoeste@comercialoeste.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE<br><b>(42) 3621-3343/ (42) 3621-3338</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **18:44:34** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL OESTE LTDA**  
**CNPJ: 77.882.587/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:39:09 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **AE4C.9B09.5BDC.13DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031569194-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.882.587/0001-34**  
Nome: **COMERCIAL OESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CNPJ 76.178.037/0001-76**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 68146/2023**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 135062 - COMERCIAL OESTE LTDA

**CNPJ/CPF:** 77.882.587/0001-34

**Endereço:** RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777

**Complemento:** Inserido Endereço do Imóvel

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Guarapuava - PR

**Validade**

| DATA DE EMISSÃO   | DATA DE VALIDADE |
|-------------------|------------------|
| <b>04/09/2023</b> | <b>90 dias</b>   |

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 04 de setembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.882.587/0001-34  
**Razão Social:** COMERCIAL OESTE SA  
**Endereço:** RUA AZEVEDO PORTUGAL 777 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023

**Certificação Número:** 2023082000305381527380

Informação obtida em 04/09/2023 18:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.882.587/0001-34

Certidão nº: 46114651/2023

Expedição: 04/09/2023, às 18:42:07

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.882.587/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RELATÓRIO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

### 2. DA COTAÇÃO E DAS PROPONENTES

A cotação foi realizada por meio de solicitado nas empresas locais e municípios vizinhos. Também foi feita a divulgação da abertura desta Dispensa, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmital.

As empresas que enviaram orçamento são as que seguem abaixo:

- COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA - 77.882.587/0001-34
- CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA - CNPJ 44.437.603/0001-20 e
- JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA-ME - CNPJ 11.080.965/0001-58

### 3. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor da contratação e seguindo o princípio da eficiência, em que processos licitatórios devem ocorrer com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos.

Ainda, que o somatório total das despesas com objetos de mesma natureza para o ano de 2023, não ultrapassará o limite legal para o exercício, conforme determina a legislação.

Nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sugere-se o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação pública.

No que se refere à dispensa de licitação em razão do valor, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

JA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 para a modalidade convite.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Portanto, passou a ser dispensável a licitação para os casos em que a contratação de "outros serviços e compras" não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para julgamento das propostas foi o de menor preço global, considerando que seu fracionamento poderia gerar prejuízo para o conjunto, perda de economia de escala, desinteresse das empresas, características do objeto seguindo orientação do TCU - Súmula Nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes. Essa coleta de preços foi realizada diretamente com as empresas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, foram obtidos os seguintes orçamentos:

| EMPRESA                                    | VALORES       |
|--------------------------------------------|---------------|
| EMPRESA 01: COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA     | R\$ 13.113,48 |
| EMPRESA 02: CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA  | R\$ 15.475,00 |
| EMPRESA 03: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA-ME | R\$ 13.763,00 |

## 6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE/FORNECEDOR

Considerando o princípio da igualdade entre os licitantes, art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



privilegiar nenhum licitante, desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

O proponente COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA, apresentou a melhor proposta, atende aos requisitos do Termo de Referência e de Habilitação.

Posteriormente foi realizada a convocação para a apresentação da documentação jurídica, onde foi possível a confirmação do envio dos documentos solicitados, sem nenhuma restrição.

Foram juntadas ao processo a dotação orçamentária. Foi encaminhado os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa, por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993.

Diante disso, submeto o presente procedimento para homologação e ratificação por esta Presidência.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de setembro de 2023.

**INDIANARA DE ANDRADE**

Técnica Legislativa  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 13.113,48 (treze mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

PAGAMENTO: Mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA – CNPJ 77.882.587/0001-34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

*ÓRGÃO - 01-Poder Legislativo*

*UNIDADE - 001 – Câmara Municipal*

*CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo*

*NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)*

*ÓRGÃO - 01-Poder Legislativo*

*UNIDADE - 001 – Câmara Municipal*

*CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo*

*NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)*

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de setembro de 2023.

  
ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Vereador – Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no referido certame, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA - CNPJ 77.882.587/0001-34.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de setembro de 2023.

  
ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Vereador - Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A documentação referente ao referido certame, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA - CNPJ 77.882.587/0001-34.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de setembro de 2023.

  
ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Vereador - Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023  
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 355 - PÁGINA 01



## HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no referido certame, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA - CNPJ 77.882.587/0001-34.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Vereador - Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023  
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 355 - PÁGINA 02



## RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A documentação referente ao referido certame, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA - CNPJ 77.882.587/0001-34.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Vereador - Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO  
DE JESUS FILHO  
592.758.209-53

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 05/09/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser Iguais aos Informados (à Informar) no SIM-AM

Ano\* 2023

Modalidade\* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 13

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo\* 24

Descrição do Objeto\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária\* 0100101031010120013390300000

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 13.113,48

R\$\*

Data Publicação Termo ratificação 05/09/2023

[Confirmar](#)

CPF: 6938815933 (Logout)



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no referido certame, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA – CNPJ 77.882.587/0001-34.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de setembro de 2023.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Vereador – Presidente

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:882C7068**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

---



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO OFICIAL JETTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A documentação referente ao referido certame, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa COMERCIAL OESTE GUARAPUAVA – CNPJ 77.882.587/0001-34.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de setembro de 2023.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Vereador – Presidente

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**770B9D7F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Câmara Municipal de Palmital - PR

CNPJ: 77778660000122 IE: isento  
Endereço: Rua Moises Lupion, 1001 - TERREO CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: 3657-1426 Fax: 3657-1777



## Requisição de compra por lote

| Requisição | Licitação | Processo | Processo dispensa | Processo licitatório | Data homologação | Data emissão | Qtde. de itens |
|------------|-----------|----------|-------------------|----------------------|------------------|--------------|----------------|
| Número     |           |          |                   |                      |                  |              |                |
| 435        |           |          | 13/2023           | 24/2023              | 05/09/2023       | 12/09/2023   | 1              |

| Contrato/Aditivo | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
|------------------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| Contrato         |         |                    |                 |                            |                    |                 |                            |

Fiscal do contrato

| Solicitante        | Fornecedor                                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------|
| Código             | 2413-9 COMERCIAL OESTE S/A                          |
| Nome               |                                                     |
| 3704               | ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO                      |
| Local              | Tel: 4236213304 E-Mail: SILVA@COMERCIALOESTE.COM.BR |
| 5                  | SALA DO PRESIDENTE                                  |
| Órgão              | Tipo do empenho                                     |
| 01                 | 1 - Ordinário                                       |
| Forma de pagamento |                                                     |

| Forma de pagamento              | Tipo   |
|---------------------------------|--------|
| MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL | Cheque |

| Entrega                           | Prazo  |
|-----------------------------------|--------|
| Local                             | 0 Dias |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR |        |

Descrição

Lote

001 Lote 001

| Produto              | Unidade           | Quantidade                    | Unitário  | Valor    |
|----------------------|-------------------|-------------------------------|-----------|----------|
| 36877 MÃO DE OBRA    | UND               | 1,00                          | 1.247,00  | 1.247,00 |
| Solicitação: 24/2023 | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00120/00001/E | Item: 019 | Marca:   |
| TOTAL                |                   |                               |           | 1.247,00 |
| TOTAL GERAL          |                   |                               |           | 1.247,00 |

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| 01.001.01.031.0101.2001          | 1.247,00 |
| Cod 00120 Fonte 00001 G.Fonte: E | 1.247,00 |

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de Palmital - PR

CNPJ: 7777866000122 IE: isento  
Endereço: Rua Moises Lupion, 1001 - TERREO CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: 3657-1426 Fax: 3657-1777



## Requisição de compra por lote

| Requisição       |          | Licitação         |                      |                  |                            |                    |                 |                            |
|------------------|----------|-------------------|----------------------|------------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| Número           | Processo | Processo dispensa | Processo licitatório | Data homologação | Data emissão               | Qtde. de itens     |                 |                            |
| 436              |          | 13/2023           | 24/2023              | 05/09/2023       | 12/09/2023                 | 16                 |                 |                            |
| Contrato/Aditivo |          | Aditivo           | Início da vigência   | Fim da vigência  | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
| Contrato         |          |                   |                      |                  |                            |                    |                 |                            |

Fiscal do contrato

| Solicitante                     | Fornecedor                     |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Código                          | Nome                           |
| 3704                            | ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO |
| Local                           |                                |
| 5                               | SALA DO PRESIDENTE             |
| Órgão                           |                                |
| 01                              | PODER LEGISLATIVO              |
| Forma de pagamento              | Tipo                           |
| MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL | Cheque                         |

| Entrega                           | Prazo  |
|-----------------------------------|--------|
| Local                             |        |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR | 0 Dias |

Descrição

| Lote                            |                   | Unidade                       | Quantidade | Unitário | Valor     |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------|----------|-----------|
| 001 Lote 001                    |                   |                               |            |          |           |
| Produto                         |                   |                               |            |          |           |
| 36859 DISCO DE FREIO            |                   | UND                           | 2,00       | 892,49   | 1.784,98  |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 001  | Marca:   |           |
| 36860 PINÇA DE FREIO            |                   | UND                           | 2,00       | 2.706,83 | 5.413,66  |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 002  | Marca:   |           |
| 36861 MANCAL DE BORRACHA        |                   | UND                           | 2,00       | 293,83   | 587,66    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 003  | Marca:   |           |
| 36862 PARAFURSO                 |                   | UND                           | 1,00       | 27,35    | 27,35     |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 004  | Marca:   |           |
| 36863 HASTE DA SUSPENSÃO        |                   | UND                           | 2,00       | 419,17   | 838,34    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 005  | Marca:   |           |
| 36865 FILTRO DE AR DO MOTOR     |                   | UND                           | 1,00       | 63,75    | 63,75     |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 007  | Marca:   |           |
| 36866 FILTRO DE AR CONDICIONADO |                   | UND                           | 1,00       | 255,85   | 255,85    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 008  | Marca:   |           |
| 36867 FILTRO DE COMBUSTÍVEL     |                   | UND                           | 1,00       | 355,18   | 355,18    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 009  | Marca:   |           |
| 36868 FILTRO DE ÓLEO            |                   | UND                           | 1,00       | 87,88    | 87,88     |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 010  | Marca:   |           |
| 36870 CORREIA DENTADA           |                   | UND                           | 1,00       | 170,51   | 170,51    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 012  | Marca:   |           |
| 36871 CORREIA POLY V            |                   | UND                           | 1,00       | 241,55   | 241,55    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 013  | Marca:   |           |
| 36872 CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA  |                   | UND                           | 1,00       | 234,47   | 234,47    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 014  | Marca:   |           |
| 36873 ANEL DE VEDAÇÃO CARTER    |                   | UND                           | 1,00       | 12,10    | 12,10     |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 015  | Marca:   |           |
| 36874 POLIA                     |                   | UND                           | 1,00       | 569,33   | 569,33    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 016  | Marca:   |           |
| 36875 ROLAMENTO CORREIA DENTADA |                   | UND                           | 1,00       | 673,95   | 673,95    |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 017  | Marca:   |           |
| 36876 DICHTUNG DE VEDAÇÃO       |                   | UND                           | 1,00       | 71,83    | 71,83     |
| Solicitação: 24/2023            | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E | Item: 018  | Marca:   |           |
| TOTAL                           |                   |                               |            |          | 11.388,39 |
| TOTAL GERAL                     |                   |                               |            |          | 11.388,39 |



## Câmara Municipal de Palmital - PR

CNPJ: 77778660000122 IE: isento  
Endereço: Rua Moises Lupion, 1001 - TERREO CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: 3657-1426 Fax: 3657-1777

### Requisição de compra por lote

| Requisição | Licitação |                   |                      |                  |              |                |
|------------|-----------|-------------------|----------------------|------------------|--------------|----------------|
| Número     | Processo  | Processo dispensa | Processo licitatório | Data homologação | Data emissão | Qtde. de itens |
| 436        |           | 13/2023           | 24/2023              | 05/09/2023       | 12/09/2023   | 16             |

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| 01.001.01.031.0101.2001          | 11.388,39 |
| Cod 00080 Fonte 00001 G.Fonte: E | 11.388,39 |

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de Palmital - PR

CNPJ: 77778660000122 IE: isento  
Endereço: Rua Moises Lupion, 1001 - TERREO CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: 3657-1426 Fax: 3657-1777



## Requisição de compra por lote

**Requisição** \_\_\_\_\_ **Licitação** \_\_\_\_\_  
Número \_\_\_\_\_ Processo \_\_\_\_\_ Processo dispensa \_\_\_\_\_ Processo licitatório \_\_\_\_\_ Data homologação \_\_\_\_\_ Data emissão \_\_\_\_\_ Qtde. de itens \_\_\_\_\_  
**437** \_\_\_\_\_  
**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_  
Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência atualizada \_\_\_\_\_ Início da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução atualizada \_\_\_\_\_

Fiscal do contrato

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Fornecedor** \_\_\_\_\_  
Código \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ 2413-9 COMERCIAL OESTE S/A  
3704 ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO Tel: 4236213304 E-Mail: SILVA@COMERCIALOESTE.COM.BR  
**Local** \_\_\_\_\_ **Tipo do empenho** \_\_\_\_\_  
5 SALA DO PRESIDENTE 1 - Ordinário

**Órgão** \_\_\_\_\_  
01 PODER LEGISLATIVO

**Forma de pagamento** \_\_\_\_\_ **Tipo** \_\_\_\_\_  
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL Cheque

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ 0 Dias  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**Descrição** \_\_\_\_\_

| Lote         |                      |                   |                               |  | Unidade   | Quantidade | Unitário    | Valor  |
|--------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|--|-----------|------------|-------------|--------|
| 001 Lote 001 |                      |                   |                               |  | UND       | 3,00       | 81,64       | 244,92 |
| 36864        | FLUIDO DE FREIO      |                   |                               |  | Item: 006 |            |             |        |
|              | Solicitação: 24/2023 | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E |  | Marca:    |            |             |        |
| 36869        | ÓLEO DE MOTOR        |                   |                               |  | LT        | 4,00       | 58,29       | 233,16 |
|              | Solicitação: 24/2023 | Processo: 10/2023 | Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E |  | Item: 011 |            |             |        |
|              |                      |                   |                               |  |           |            | TOTAL       | 478,08 |
|              |                      |                   |                               |  |           |            | TOTAL GERAL | 478,08 |

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 478,08  
Cod 00080 Fonte 00001 G.Fonte: E 478,08

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal